

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, por sua Prefeita que este subscreve, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos vagos de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF** e de provas e Títulos para **CIRURGIÃO DENTISTA - ESF** e **MÉDICO - ESF** relacionados abaixo em ordem alfabética, nos termos da Lei Complementar Nº 474/2006, da Lei Complementar Nº 925/2016, da Lei Complementar Nº 929/2016, da Lei Complementar Nº 719/2011, da Lei Complementar Nº 895/2015 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE E OU REQUISITO EXIGIDO - TIPO DE PROVA - JORNADA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF

- 1.1.1. Nº de vagas: 30 sendo 03 (três) vagas para Pessoa com Deficiência
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.1.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.119,00
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 13,50

1.2. CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

- 1.2.1. Nº de vagas: 03
- 1.2.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Odontologia com Registro no CRO
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 4.985,00
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.3. MÉDICO - ESF

- 1.3.1. Nº de vagas: 05
- 1.3.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Medicina com Registro no CRM
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 9.970,00
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **04 a 18 de julho de 2016**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **18 de julho de 2016**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, em qualquer agência bancária;

2.1.2.1. OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA e a PM DE OURINHOS não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias;

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.4.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto, dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.8. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral

2.2.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos, nos termos deste Edital, no ato de nomeação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **04 a 18 de julho de 2016**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 03/2016, da PM de Ourinhos;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **18 de julho de 2016**;

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.7. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4. 2. e 4.3., deste Edital.

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.3.1.;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;

3.2. Nos termos da legislação vigente e da Lei Municipal 258 de 13 de novembro de 1998, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 03 (três) vagas para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

3.3. Os candidatos com deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.7.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada neste inciso, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.7.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.10. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.7.:

3.10.1. Subitem 3.7.1.: Não serão consideradas pessoas com deficiência;

3.10.2. Subitem 3.7.2.: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;

3.10.3. Subitem 3.7.3. Não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme estas instruções, não poderá impetrar recurso, em favor de sua condição;

3.12. Para inscrições feitas pela internet o candidato portador de necessidades especiais deverá:

3.12.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.12.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoas com deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.12.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.7.1. deste inciso;

3.13. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o Item 3.7., pessoalmente ou via SEDEX, até o dia **19 de julho de 2016** para: **OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura de Ourinhos - Edital 03/2016 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 - Ourinhos-SP**;

3.14. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda.** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.15. O candidato que se inscreveu na condição de Pessoa com Deficiência será submetido a exame por equipe multiprofissional para fins de permanência na Classificação Especial.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados no Diário Oficial do Município de Ourinhos e nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br e www.ourinhos.sp.gov.br, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final no Diário Oficial do Município de Ourinhos. Outros meios de comunicação são apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas com base no disposto dos itens 1.1.3., a 1.3.3., e dos programas constantes do Anexo I, deste Edital;

4.5. As provas serão escritas e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, terão a duração de 3 (três) horas, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de Questões
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF	10	10	-	20	40
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	15	-	25	-	40
MÉDICO - ESF	15	-	25	-	40

4.6. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao valor e duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato poderá ser feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12.3. A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.12.1., será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como, todo material para execução da prova e receberá o rascunho de suas respostas para conferir com o gabarito preliminar a ser divulgado;

4.16. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.19. Os gabaritos e as provas serão divulgados no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o resultado final do Concurso Público será divulgado pela imprensa e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA - ESF e MÉDICO - ESF** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Especialização na área com duração mínima de 360 horas, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação em Saúde Pública ou Saúde da Família (somente uma)	5,0 (cinco) pontos
--------	--	--------------------

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos **por órgão oficial reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Os comprovantes de títulos deverão conter a carga horária, data de realização, data da expedição e atestar a sua conclusão;

5.4. Os pontos obtidos como título, serão somados à nota obtida pelo candidato;

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no Subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria e www.ourinhos.sp.gov.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

8. DAS NOMEAÇÕES

8.1. As nomeações serão pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. **01 foto** 3x4

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, **Comprovante atualizado do PIS/PASEP**, de Certidão de quitação eleitoral www.tse.jus.br, da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir)

8.3.3. Eletrocardiograma realizado no período de 15 (quinze) dias da nomeação

8.3.4. Radiografia da Coluna realizada no período de 15 (quinze) dias da nomeação

8.3.5. Atestado de Saúde física e mental expedido pelo Órgão Municipal de Saúde

8.3.6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio

8.3.7. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal

8.3.8. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

8.3.9. Cópia autenticada do comprovante da escolaridade ou requisito exigido, conforme consta dos subitens 1.1.2. a 1.3.2., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

8.3.10. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a nomeação

8.4.2. Não apresentar, no momento da nomeação, documentos relacionados no Item 8.3., deste Edital

8.4.3. Não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas por este Edital e outras que forem criadas durante sua validade ou já criadas e não relacionadas e por vacância;

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos nos Itens 4.13. e 4.14., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.ourinhos.sp.gov.br;

9.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. A Prefeita Municipal homologará o Concurso Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.11. A Prefeita Municipal poderá por motivo justificável e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Ourinhos, 28 de junho de 2016.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

ANEXO I

PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples;
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Pronome;
- 08 - Verbos;
- 09 - Concordância Nominal e Verbal;
- 10 - Regência Nominal e Verbal.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Problemas;
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 05 - Operações simples com números decimais;
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais;
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 08 - Números Racionais Absolutos;
- 09 - Medidas: conceito e operações;
- 10 - Regra de três, porcentagem e juros simples;
- 11 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
- 02 - Compreensão e entendimento de avisos e recados
- 03 - Direitos e deveres do cidadão e do Governo
- 04 - Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde-2009
- 05 - Doença de Chagas-vetor
- 06 - Doenças de transmissão vetorial e zoonoses:
- 07 - Dengue/Zika e Chikungunya: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças;
- 08 - Mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya: *Aedes aegypti*: biologia, ciclo de vida, medidas de controle, principais criadouros.
- 09 - Leishmanioses (Tegumentar e Visceral): características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina;
- 10 - Febre Maculosa: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
- 11 - Leptospirose: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
- 12 - Larva migrans cutânea (bicho geográfico): principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
- 13 - Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas;
- 14 - Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e programa de controle populacional de cães e gatos;
- 15 - Esquistossomose: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção.
- 16 - Toxoplasmose: transmissão; sintomas; prevenção.
- 17 - Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção;
- 18 - Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia obliqua*): *noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.*

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 19 - Pragas Urbanas - Controle (pombos, ratos/camundongos/ratazanas, aranhas, caramujos, formigas, etc.)
- 20 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 21 - Lei Nº 10.083/98 – SP (Código Sanitário-SP);
- 22 - Lei nº 8.080/90;
- 23 - Lei Nº 8.142/90;
- 24 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
- 25 - Noções básicas de ética e sigilo
- 26 - Noções básicas de higiene e saúde
- 27 - Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências
- 28 - Vigilância Epidemiológica

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Acidentes e complicações em cirurgia bucal
- 02 - Ações programáticas para a saúde bucal do Ministério da Saúde.
- 03 - Anamnese e exame físico, lesões fundamentais da mucosa bucal, câncer bucal, lesões cancerizáveis
- 04 - Anatomia de cabeça e pescoço.
- 05 - Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante, ao idoso, ao hipertenso e ao diabético
- 06 - Atualidades sobre Saúde Pública - Controle Epidemiológico
- 07 - Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Técnica ART.
- 08 - Código de Ética
- 09 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 10 - Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças), controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia.
- 11 - Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário.
- 12 - Lei nº 8.080/90
- 13 - Lei nº 8.142/90
- 14 - Método diagnóstico, cistos e tumores odontogênicos
- 15 - Método diagnóstico, doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal, anatomia radiográfica periapical, alterações e lesões do órgão dentário, periodontais e periapicais, anomalias de desenvolvimento dentário.
- 16 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde
- 17 - Oclusão e articulação têmporo-mandibular: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; diagnóstico das disfunções têmporo-mandibulares

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 18 - Políticas Públicas de Saúde
- 19 - Portaria do Ministério da Saúde 648 de 28 de março de 2006
- 20 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dentoalveolares; pulpíte; alveolite.

MÉDICO - ESF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Fonética
- 03 - Ortografia
- 04 - Acentuação
- 05 - Predicação verbal
- 06 - Flexão verbal e nominal
- 07 - Pronomes
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Emprego dos porquês
- 11 - Crases
- 12 - Pontuação
- 13 - Estrutura das palavras
- 14 - Formação das palavras
- 15 - Classificações das orações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição
- 02 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 03 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 04 - Dengue- diagnóstico e tratamento;
- 05 - Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial
- 06 - Doenças do Aparelho gastrointestinal
- 07 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário
- 08 - Doenças do Aparelho Respiratório
- 09 - Doenças infecto contagiosas e parasitárias
- 10 - Doenças sexualmente transmissíveis
- 11 - Gestação de risco
- 12 - Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto
- 13 - Lei Nº 10.083/98
- 14 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;
- 15 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 16 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde
- 17 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia
- 18 - Tuberculose - diagnóstico e tratamento
- 19 - Vacinações
- 20 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

ATRIBUIÇÃO DE CARGO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF

- Executar o trabalho de campo (ações /atividades) nos imóveis do município, sob supervisão: edificações térreas, prédios de apartamentos, cortiços, edificações especiais, praças /parques/ jardins públicos, obras em andamento, terrenos baldios, chácaras.
- Executar ações /atividades de combate e controle às endemias, de controle de vetores e animais sinantrópicos, que são problemas de saúde pública e efetuar orientações preventivas de saúde nos imóveis visitados. Os

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

agentes realizam trabalho de controle de vários reservatórios, hospedeiros, vetores, animais peçonhentos e sinantrópicos para o controle de varias zoonoses como: dengue, zika, chikungunya, febre amarela, raiva, leptospirose, leishmaniose, febre maculosa, esquistossomose e outras;

- Executar trabalhos de campo e ações educativas;
 - Realizar a atividade casa-a-casa nos imóveis do município;
 - Procurar manter a meta de visitas diárias determinadas pela equipe técnica;
 - Realizar eliminação de criadouros casa-a-casa tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (localização, remoção, destruição, vedação, etc.), sempre em ação conjunta com os moradores;
 - Orientar e educar o morador, para que este mantenha seu domicílio livre da proliferação de *Aedes aegypti*, fazendo uma fiscalização semanalmente no seu quintal;
 - Informar os moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
 - Realizar atividades rotineiras de controle mecânico e eventualmente químico nos Imóveis, Pontos Estratégicos (PE) e Imóveis Especiais;
 - Realizar atividades emergenciais de controle mecânico e químico (nebulização) quando houver casos suspeitos ou confirmados de dengue.
 - Realizar nebulização (aplicação inseticida) como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados conforme autorização técnica;
 - Realizar busca ativa de suspeitos de dengue na área onde ocorreu confirmação de dengue;
 - Manter atualizados os mapas das áreas de trabalho.
 - Realizar pesquisa larvária em imóveis para descobrir focos, nos municípios infectados;
 - Realizar pesquisa de larvas e/ou mosquitos adultos nos pontos estratégicos e imóveis especiais;
 - Realizar pesquisa larvária para índices de densidade larvária: Ex: Índice de Breteau (I.B.) e Índice Predial;
 - Realizar o tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme autorização técnica;
 - Orientar a população em geral sobre as medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores, em residências e em estabelecimentos diversos;
 - Preencher o boletim diário corretamente, registrando as atividades executadas e as irregularidades e repassa -lo ao supervisor;
 - Comunicar ao supervisor de campo os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho durante as visitas nos domicílios;
- Informar ao supervisor de campo sobre outras irregularidades observadas durante a realização do trabalho;
- Repassar ao supervisor de campo as irregularidades e os problemas de maior grau de complexidade não sanados, observados durante a realização do trabalho.
 - Conservar limpo e em bom estado de funcionamento todo o equipamento de uso individual (Kit-maleta) e coletivo.
 - Manter bom relacionamento com os colegas de trabalho.
 - Manter sigilo sobre os problemas detectados durante as atividades do trabalho.
 - Usar diariamente uniforme e crachá de identificação.
 - Estar ciente de que os trabalhos realizados serão avaliados por supervisão direta e indireta, a critério das chefias.
 - Participar, sempre que solicitado, de treinamento e/ou reciclagem;
 - Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue;
 - Participar de ações para controlar as diversas "pragas urbanas" (animais sinantrópicos);
 - Desenvolver ações educativas junto à comunidade orientando as pessoas a manterem seu domicílio e terrenos baldios livres de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e de outros animais sinantrópicos e insetos (pragas urbanas);
 - Participar de inquéritos/pesquisas de campo relacionadas a doenças como Leishmanioses e de pesquisa de caramujos e coleções de água da zona urbana, locais prováveis de infestação para a esquistossomose;
 - Participar da execução da campanha de vacinação anti-rábica canina e felina e de mobilizações sobre prevenção da raiva;
 - Registrar, sistematicamente, diariamente, as atividades realizadas nos formulários apropriados, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.
 - Desempenhar outras atividades afins que lhe forem delegadas.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- Executar o trabalho diário de campo em caminhadas diárias, portando bolsa com equipamentos com peso de até 20 Kg, dentre outras que demandam resistência física, conforme manuais de normas técnicas do Ministério da Saúde para o controle da Dengue;
- Subir em escadas para verificação de caixas d'água, calhas e telhados para eliminação de criadouros;
- Portar equipamento de nebulização costal para aplicar inseticida em imóveis;

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

- atender os escolares e a comunidade em geral, realizando tratamento curativo(restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária); supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;
- realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades, oferecidos pela rede - Sistema Único de Saúde;
- proceder perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- realizar exames nas escolas e na comunidade por maio tátil visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizado em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade;
- realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
- prestar orientações sobre higiene bucal e comportamento alimentar para a comunidade;
- orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;
- levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
- participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO - ESF

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar pequenas cirurgias;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- realizar diagnóstico da comunidade;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade;
- acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população;
- participar do planejamento das ações na área da saúde;
- participar da organização dos serviços de saúde;
- realizar auditorias e sindicâncias médicas;
- atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa;
- atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF);
- prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.